

1 CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONREMA V

2 ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

<b>Data:</b> 15/09/2016	<b>Local:</b> Auditório Polo de Educação Ambiental/IEMA
<b>Início:</b> 14h00min	<b>Término:</b> 16h40min
<b>Pauta:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificação do quórum e abertura da Sessão.</li><li>2. Aprovação da Ata da reunião anterior.</li><li>3. Análise para deliberação dos Processos retirados de pauta na reunião do dia <b>28 de julho de 2016:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Processo de Defesa</b> nº 38539756 – <b>Recorrente</b> – IMOBILIARIA GARANTIA LTDA</li><li>• <b>Processo de Defesa</b> nº 46170456 – <b>Recorrente</b> – COOP.TRANSP.ROD E DE CONSUMO – COTRACARGEM.</li><li>• <b>Processo de Auto de Infração IDAF</b> nº 57986649- <b>Recorrente</b> – OSMAR ZORZAL;</li><li>• <b>Processo de Auto de Infração IDAF</b> nº 57985910- <b>Recorrente</b> – OSMAR ZORZAL;</li><li>• <b>Processo de Auto de Infração IDAF</b> 57986096- <b>Recorrente</b> – OSMAR ZORZAL.</li></ul></li><li>4. Análise para deliberação de Supressão de Vegetação para à atividade de implantação da estrada “Contorno do Mestre Álvaro” ES 120, em Serra/ES - <b>Processo nº</b> 75406730. <b>Requerente:</b> DER/ES.</li><li>5. Análise para deliberação de supressão de vegetação para à atividade de exploração mineral, em Santa Leopoldina/ES - <b>Processo nº</b> 74675168. <b>Requerente:</b> Landes Depizol Ruy.</li><li>6. Análise para deliberação da solicitação de delegação de competência para o município de Serra exercer o licenciamento ambiental dos seguintes processos:<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Processo nº 74806742</b> - <b>Empresa</b> GRANITOS ZUCCHI -<b>Atividade</b> Beneficiamento de Rochas Ornamentais.</li><li>• <b>Processo nº72247665</b> – <b>Empresa</b> EDEN SOCIEDADE CIVIL DE ADMINISTRAÇÃO LTDA “Jardim da Paz” – Crematório.</li></ul></li><li>7. Assuntos Gerais</li><li>8. Encerramento.</li></ol>	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Titular – Anderson Soares Ferrari (**SEAMA**)
- 5 • Titular -Pedro Heyerdahl Cesário da Costa (**SEAG**)
- 6 • Titular – Jose Felz Ferreira (**SEG**)

- 7 • Titular- Rosemay Bebber Grigato (**SEDES**)
- 8 • Titular- Iramaya Sepulcri Salarol (**DNPM**)
- 9 • Titular- Rodrigo Max Berger (**ANAMMA**)
- 10 • Suplente – Rubem Antônio Piumbini (**FINDES INDUSTRIAL**)
- 11 • Titular- OLDAQUE LEITE (**FINDES MINERAL**)
- 12 • Titular – Murilo Antônio Pedroni (**FAES**)
- 13 • Titular – Rubens Puppim (**SINDIROCHAS**)
- 14 • Titular - Adriano Pavesi (**FAMOPES**)
- 15 • Titular – Jorge Luiz e Silva (**CREA/ES**)
- 16 • Titular Alexandre D"Avila Charpinel (**CRBIO/ES**)
- 17 • Suplente – Jose´ Marques Porto ( **ONG ANAMA**)

18 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

19 Valdete Vargas Motta (Coordenadora Técnica)

20 Alexandro Baptista (Coordenador Jurídico)

21 Leandro Batista (Assistente de Suporte e Ambienta e Recursos Hídricos)

22 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

23 A Coordenadora Técnica do CONSEMA/CONREMA Srª Valdete Vargas cumprimenta a todos os  
24 presentes abre a reunião informando a existência de quórum com 12 (doze) instituições  
25 presentes, comunica que a partir deste momento a reunião passa ser deliberativa, faz a leitura  
26 da pauta do dia dando alguns informes. Passa para o ponto II.

27 **PONTO II – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

28 Ata aprovada por unanimidade, incorporando as correções apresentadas pela SEG, linha  
29 142/144. Após o Presidente solicita e justifica a inversão do ponto de pauta passando o ponto  
30 IV a ser deliberado Primeiro, solicitação de inversão de ponto de pauta aprovado pela plenária,  
31 passou a deliberar conforme segue:

32 **PONTO IV - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA À ATIVIDADE**  
33 **DE IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA “CONTORNO DO MESTRE ÁLVARO” ES 120, EM SERRA/ES -**  
34 **PROCESSO Nº 75406730. REQUERENTE: DER/ES.**

35 O Presidente Sr. Aladim Fernando Cerqueira fala da importância da obra, informando ser uma  
36 obra fundamental para Grande Vitoria, veem sendo perseguida [há](#) mais ou menos 10 anos pelo  
37 [Governo](#) do Estado, é uma decisão importantíssima a ser deliberada pelo Conselho para o

38 Estado do Espírito Santo, assim, convida o representante do DER/ES, Sr. Jeferson Garcia para  
39 fazer a apresentação referente à obra de implantação da estrada em questão, Sr. Jeferson  
40 informa a nova metodologia na forma de apresentação de projeto a plenária do Conselho, que  
41 será por meio de vídeo altamente didático demonstrando a dimensão da obra, contemplando a  
42 projeção da obra finalizada, informa ser de R\$ 290 milhões o valor de contratação da obra,  
43 expondo ser um eixo logístico de desenvolvimento para o Estado considerando as questões de  
44 mobilidade urbana, manejo de transportes pesado para fora do município da Serra e da Grande  
45 Vitória, e que estará à disposição para qualquer dúvida levantada pela plenária. Após a  
46 apresentação do vídeo, o Presidente agradece o representante do DER e Convida  
47 Representante do IDAF que elaborou o Laudo Técnico Sr. Ricardo Araújo Rodrigues/ Engenheiro  
48 Florestal, faz esclarecimento sobre o laudo anterior (estudo de vegetação) que foi rechaçado, o  
49 segundo estudo de vegetação está excelente sendo o mesmo aprovado, faz crítica a consultoria  
50 que fez os estudos de vegetação. Fala sobre algumas espécies que constam da lista de espécies  
51 ameaçadas de extinção, informa o total de vegetação nativa que consta do laudo, esclarece que  
52 a área que esta para deliberação do Conselho, é de 3,24 hectares por se encontrar em Área de  
53 Preservação Permanente - APP sobreposto ao estágio médio e avançado de regeneração, o  
54 restante hipoteticamente é reserva legal, sendo que a maioria dos imóveis não tem vegetação  
55 suficiente para compor a reserva e a compensação será tratada diretamente com o IDAF em  
56 120 % (cento e vinte por cento), após o Presidente abre para manifestação do plenário, o  
57 conselheiro FAES/Murilo pergunta se a compensação ficará a cargo do DER, Sr. Jeferson  
58 responde que a princípio ficará Sim, Sr. PORTO representante da ONG ANAMA ressalta a  
59 preocupação quanto à biodiversidade a ser perdida, e divisão da APA Mestre Álvaro, faz  
60 pergunta sobre a passagem de fauna, IDAF responde que está contemplado na condicionante  
61 ambiental construção de viveiro, e que no projeto apresentado consta um total de 40  
62 passagens de fauna conforme apresentado no vídeo, conselheiro da ONG ANAMA, informa está  
63 satisfeito com o exposto. O representante do CREA/Jorge coloca sua preocupação com relação  
64 à responsabilidade técnica com as devidas atribuições dos profissionais, O Conselheiro  
65 representante do SINDICHORAS parabeniza o projeto e os profissionais, o Presidente do  
66 Conselho após todos os esclarecimentos entra em processo de votação, SUPRESSÃO DE  
67 VEGETAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE (SEAMA, SEAG, SEG, SEDES, DNPM, ANAMMA,  
68 FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, FAES, SINDIROCHAS, FAMOPES, CREA, ONG ANAMA)  
69 Após o Conselheiro da ANAMA solicita inversão de pauta para deliberar o V ponto de pauta,  
70 pedido acatado por todos.

71 **PONTO III - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA À ATIVIDADE**  
72 **DE EXPLORAÇÃO MINERAL, EM SANTA LEOPOLDINA/ES - PROCESSO Nº 74675168.**  
73 **REQUERENTE: LANDES DEPIZOL RUY.**

74 O Presidente Sr. Aladim Fernando Cerqueira convida a representante da empresa para fazer a  
75 apresentação, a Sr<sup>a</sup>. Rafaela Barreto Cazaroto Grobéri, que informa que fez apenas o estudo  
76 florístico e não teria demais informações sobre o empreendimento, diante da informação o  
77 Presidente entra em processo de votação para a plenária votar se deve ser apresentado o  
78 laudo do IDAF ou retirar o processo de pauta, visto a ausência de um representante para dar  
79 maiores esclarecimentos sobre o empreendimento. A plenária por maioria dos votos (sendo  
80 nove votos) decidiu por retirar o processo de pauta para que na próxima reunião o  
81 empreendedor e o IDAF façam suas apresentações e esclarecimento ao plenário.

82 Após o conselheiro da ONG ANAMA solicita inversão de pauta para que o ponto VI seja  
83 discutido, solicitação acatada por todos.

84 **PONTO VI** - Análise para deliberação da solicitação de delegação de competência para o  
85 município de Serra exercer o licenciamento ambiental dos seguintes processos:

86 • **Processo nº 74806742 - Empresa GRANITOS ZUCCHI -Atividade** Beneficiamento de Rochas  
87 Ornamentais.

88 O Presidente convida a representante do empreendimento Sr.ª Barbara Rodrigues para  
89 apresentar o empreendimento. Explica a atividade da empresa “*Aparelhamento de placas e*  
90 *execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras*”, faz uma projeção  
91 com dados da empresa sua localização na região por meio de imagem aérea, apresenta a  
92 caracterização do empreendimento especificando que a empresa é composta por 17 setores  
93 sendo divididos em Granito Zucchi e Galleria Zucchi, apresentando ainda suas etapas de  
94 produções, fluxograma de tratamento de efluente, e que a água é reaproveitada em torno de  
95 90%. O representante do CREA pergunta sobre o licenciamento anterior, Sr.ª Barbara responde  
96 que em 2008 era no IEMA e foi transferido para o município. Passa a palavra para a  
97 Representante do Município Sr.ª Aline que informa que até o ano de 2013 não estava irregular  
98 e partir do ano de 2013 com a mudança da resolução CONSEMA o município passou a pedir as  
99 delegações de competência para dar continuidade aos licenciamentos iniciados no Município e  
100 que a empresa é de acordo que o licenciamento Ambiental seja realizado no município, após  
101 fala sobre o quadro de servidores do Município O representante do CREA pergunta ao  
102 município sobre a quantidade de processos parados no município, Sr.ª Aline Responde não  
103 haver processo parada no município, ele volta a perguntar quanto a quantidade de processo  
104 em aberto existente, Aline responde que aproximadamente dez mil processos, continua  
105 perguntando do tempo que demora para os empreendimentos se licenciarem no município,  
106 Sr.ª Aline responde que depende do caso, podendo ser de 05 cinco dias para dispensa de  
107 licenciamento, ou 03 meses par ao licenciamento ordinário. O representante do CREA fala de  
108 denuncia recebida no CREA falando que o município—Licenciou um área que não pertencia a  
109 pessoa que recebeu o licenciamento. É informado que para o licenciamento ambiental não é  
110 exigida a escritura da área em questão. Continua perguntando sobre o interesse do município  
111 no licenciamento, Sr.ª Aline responde que é direito do empreendedor optar onde Licenciar. O  
112 representante do CREA fala que está preocupado com a existência de 10 mil processo no  
113 município, O representante da ONG ANAMA expõe que esta preocupado com o que o  
114 conselheiro do CREA levantou, fala para o Presidente quanto a complexidade da delegação. O  
115 Presidente informa que quando é alta a complexidade para o município para o IEMA e de baixo

116 impacto e que baixo impacto é licenciamento Simplificado no IEMA , informa que o município  
117 tem maior capacidade de fiscalizar e que o Estado não exige título de propriedade da área e  
118 que no IEMA também não exigiria tal documento e que a Secretaria luta pelo Licenciamento  
119 ambiental municipal, e que o Conselho tem assuntos mais complexos a serem tratados como o  
120 caso do tema [Qualidade](#) do Ar . O representante do CRBIO perguntou sobre o tempo médio  
121 que o município consegue dar resposta aos requerimentos formulados no Município se no  
122 Município for mais rápido que no IEMA seria melhor a opção Município, a representante do  
123 Município responde que [cerca](#) de 04 a 05 meses, o representante do CREA fala está a vontade  
124 para votar. O Presidente entra em processo de votação, a Plenária então por unanimidade  
125 aprovou a solicitação de delegação de competência. Votaram favoráveis: SEAMA, SEAG, SEG,  
126 SEDES, DNPM, ANAMMA, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, FAES, SINDIROCHAS,  
127 FAMOPES, CREA, CRBIO, ONG ANAMA.

128 O Presidente do Conselho informa que terá que se ausentar e passa a Presidência da reunião  
129 para a Coordenadora Técnica do Conselho Sr.ª Valdete Vargas Motta, que logo após passa para  
130 o próximo processo:

131 **Processo nº72247665 – Empresa EDEN SOCIEDADE CIVIL DE ADMINISTRAÇÃO LTDA “Jardim da**  
132 **Paz” – Crematório**

133 A Presidente convida a Representante do Empreendimento para fazer a apresentação, explica  
134 que o empreendimento é do ramo de cemitério, fala da necessidade de ampliação da carta de  
135 serviços implementando o crematório, fala que o empreendimento está situado no interior do  
136 cemitério Parque da Paz e o tamanho é de cerca de 500 metros quadrados, que o crematório é  
137 é um forno que reduz cadáveres às cinzas. Para tanto, os corpos são submetidos a  
138 temperaturas altíssimas (até 1000 graus Celsius) por aproximadamente 02 (duas) horas. Após o  
139 processo, as cinzas são recolhidas por meio de uma abertura e são trituradas para que o  
140 tamanho dos grãos fiquem uniformes. O equipamento instalado é o Crematório “Classic”,  
141 modelo US 100, que se propõe a atender a todas as especificações determinadas pela  
142 Resolução CONAMA nº 316 de 2002. Este equipamento é totalmente automatizado e conta  
143 com 02 (duas) câmaras: uma câmara primária, reservada para o caixão, e uma câmara  
144 secundária, para o controle da poluição. As câmaras são revestidas por tijolos refratários e a  
145 câmara primária só deve ser colocada em funcionamento quando a câmara secundária atinge  
146 500° graus. Os gases então descem para a câmara secundária através de uma passagem que os  
147 empurra para baixo. Após a passagem pela câmara secundária, a fumaça sairá pela chaminé  
148 isenta de cor e cheiro e agentes poluentes. A completa combustão dos gases é efetuada na

149 câmara de controle de poluição eliminando fumaça e gases. Após apresentação e  
150 manifestações de todos, a presidente entra em processo de votação da delegação de  
151 Competência aprovada por unanimidade dos presentes. Votaram favoráveis: SEAMA, SEAG,  
152 SEG, SEDES, DNPM, ANAMMA, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, FAES, SINDIROCHAS,  
153 FAMOPES, CREA, CRBIO, ONG ANAMA.

154 Após passou-se para o próximo ponto de pauta

155 **PONTO III** Análise para deliberação dos Processos retirados de pauta na reunião do dia **28 de**  
156 **julho de 2016:**

157 • **Processo de Defesa** nº 38539756 – **Recorrente** – IMOBILIARIA GARANTIA LTDA

158  
159 A Coordenadora Técnica do Conselho faz a apresentação do relatório histórico do processo em  
160 questão conforme solicitado na reunião anterior, após passa a palavra para o Coordenador  
161 Jurídico do Conselho que informa a ocorrência da Prescrição para o caso em questão, o  
162 Conselheiro do CREA pede esclarecimento quanto a prescrição, Coordenador jurídico Informa  
163 que houve a ocorrência de Prescrição em sua modalidade quinquenal, ocorrida pois o estado  
164 tem cinco anos para dar decisão final quanto aos recursos apresentados. Conselheiro da ONG  
165 ANAMA solicita que seja apurado a responsabilidade, Coordenador Jurídico Informa que essa  
166 providencia já vem sendo tomada. Após a Presidente coloca em Votação o parecer do  
167 Coordenador jurídico que reconhece a ocorrência de Prescrição em sua modalidade quinquenal  
168 para o caso em questão, parecer acatado por unanimidade.

169 • **Processo de Defesa** nº 46170456 – **Recorrente** – COOP.TRANSP.ROD E DE CONSUMO –  
170 COTRACARGEM.

171 A Presidente do Conselho convida o Conselheiro do CRBIO Sr. Alexandre D'ávila para fazer a  
172 apresentação do parecer de pedido de vista que informa que entendeu não haver dolo por  
173 parte da recorrente, que a mesma estava com as licenças em dia e só 10% da carga foi  
174 derramada, a empresa promoveu a recuperação da área que mesmo assim recebeu uma multa  
175 no valor de 110 mil reais e teve 10% de desconto perfazendo um valor de R\$ 88 mil reais com  
176 base em apenas 2 alíneas B e D da lei 7.058, e considerando o comportamento da empresa pós  
177 acidente propõe em seu parecer a redução de 90% do valor da penalidade a ser recolhida, o  
178 Conselheiro do CREA parabeniza o Conselheiro do CRBIO pelo parecer, fala sobre o absurdo do  
179 valor da multa haja visto que a empresa teve prejuízo com a perda da carga e que foi acidente,  
180 e que a empresa faz as reparações devidas, Conselheiro da FINDES/PIUMBINI acompanha o  
181 parecer do CRBIO, o advogado da empresa informa que além da carga perdida a empresa  
182 gastou mais de 100 mil reais reparando o dano, o Conselheiro da SEAG informa que redução já  
183 foi feita seguindo os critério de valoração de multas aplicadas e que recuperar o dano e  
184 obrigação do autuado. O Conselheiro do CRBIO fala que no ato da lavratura do auto de multa  
185 o técnico valorou uma porcentagem considerando as 02 alíneas e que as demais atenuante são  
186 data após os cumprimentos de medidas tomadas por parte da empresa, e que sugere a  
187 redução em 90% considerando o cumprimento das demais atenuantes por parte da empresa.  
188 O representante da SEAG coloca que muitas vezes o artigo é usado para dar o desconto sem  
189 levar em conta ao aplicado no art. 10. O conselheiro do CRBIO fala que o IEMA falhou em não  
190 realizar uma vistoria para averiguar se a reparação do dano foi real. SEG fala que toda empresa  
191 quando entra em algum seguimento esta consciente do risco do negocio, e que a empresa não  
192 fez nada além de sua obrigação. Faz considerações quanto ao impacto ter trazido ao corpo  
193 hídrico com os 5 mil litros derramados no ato do acidente. Diz que atenuação quanto ao baixo

194 grau de instrução não caberia, arrependimento não houver, reparar o dano ser uma obrigação,  
195 informa ser de acordo com a manutenção do valor de 88 mil reais , Conselheiro da  
196 FINDES/PIUMBINI diz que se de acordo com a doutrina do direito ambiental se o dano foi  
197 reparado tem o direito sim a redução. Após os esclarecimentos a Presidente entra em processo  
198 de votação: Parecer de Vistas com a proposição de redução do valor da penalidade em 90%  
199 apresentado pelo conselheiro do CRBIO acatado por maioria (SEDES, FAES ,CRBIO,  
200 SINDIROCHJAS, FINDES INDUSTRIAL, ONG ANAMMA, CREA/ES). Votos contrários: SEAG,  
201 SEG,DNPM e uma abstenção SEAMA. Após a votação levantou-se a dúvida sobre o quórum  
202 tendo em vista que o representante da FAMOPES saiu sem ter comunicado à mesa, a  
203 Presidente então confere o quórum e confirma a presença de 11 (onze) conselheiros presentes,  
204 diante da dúvida da validade da votação a Presidente consulta a plenária sobre se reconhece  
205 válida a votação com os onze presentes, a plenária acata por unanimidade a validade da  
206 | votação, vale ressaltar que apesar do [impasse](#) de não haver mais quórum a Secretaria Executiva  
207 do Conselho após a reunião identificou que a entidade Comissão de Folclore ainda não indicou  
208 seu representante, o que faz a plenária ser composta por apenas 20 entidades, sendo o quórum  
209 mínimo com 11 entidades, entendendo assim, que na hora da votação o quórum estava  
210 correto.

211 O Coordenador jurídico informa que o Recorrente Osmar Zorzal conforme consulta ao site dos  
212 correios ainda não recebeu a notificação para está presente na reunião, o que torna a análise  
213 do processo prejudicada. A presidente então agradece a presença de todos e dá por encerrada  
214 a reunião às 16:40.

- 215 • **Processo de Auto de Infração IDAF nº 57986649- Recorrente – OSMAR ZORZAL;**
- 216 • **Processo de Auto de Infração IDAF nº 57985910- Recorrente – OSMAR ZORZAL;**
- 217 • **Processo de Auto de Infração IDAF 57986096- Recorrente – OSMAR ZORZAL.**

#### 218 **PONTO V - ASSUNTOS GERAIS:**

219 Não há manifestação dos Conselheiros.

#### 220 **PONTO VI – ENCERRAMENTO:**

221 Encerrada a reunião às 16:40.

222

223 .Cariacica (ES), 15 de setembro de 2016.

224

225 ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

226 PRESIDENTE DO CONSEMA/CONREMAS